PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9998/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 9°, da Lei 2287/05, publicada em 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.644.213,77 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo. Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/11/2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de novembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretario Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto n.º 9998/2006

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1082.092720019.2047	3390.01	203	334.213,77	
1082.092720019.2048	3390.03	203	2.350.000,00	
1082.098460000.2052	3390.91	203	960.000,00	
Recursos provenientes de excesso de arrecadação.		203		3.644.213,77
-		TOTAL	3.644.213,77	3.644.213,77

Despacho do Prefeito

Proc. n° 180/643/2006 - Autorizo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Controlador Geral

Portaria

Designa Sergio Fernando Vaz Soares, Subcontrolador da Execução Orçamentária e Solange Nazaré Corrêa Assumpção, Subcontrolador de Gestão e Auditoria, para assinar as Declarações de Conformidade, de acordo com o Decreto n° 9932/06 (Port. n° 02/CGM/06).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/64305/06 — Condomínio Domingos Henrique — Retificação do polo passivo para: José Maria Gomes de Gusmão.

30/63245/06 — Jayme Roiseman — Retificação do polo passivo para: Hector Rellons de Azevedo Souza.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/21168/06 – A.I.689 – Angela Maria P. Silva; Not. 4069 – Marialdo Conceição da Silva – AR devolvido pelo Correio.

Superintendência da Receita Editais

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 89, c/c art. 102, da Lei nº 140/78, e do despacho do Senhor Subsecretário de

Fazenda, de 13/11/06, exarado no processo administrativo n° 30/15957/06, determina e torna público pelo presente Edital a **cassação** da licença para localização e funcionamento do estabelecimento comercial denominado **"Pancake House Lanches Ltda."**, sito à Rua Dr. Alvares de Azevedo, n° 108, lojas 105 e 106, Icaraí, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o n° 040858-3, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima referido, concernentes à ocupação reiterada do solo público com mesas e cadeiras, sem a devida licença da Municipalidade. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções pecuniárias cabíveis.

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 89, c/c art. 102, da Lei n° 140/78, e do despacho do Senhor Subsecretário de Fazenda, de 13/11/06, exarado no processo administrativo n° 30/15957/06, determina e torna público pelo presente Edital a cassação da licença para localização funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Bar e Lanchonete Chico do Nordeste Ltda.", sito à Rua Mem de Sá, n° 19, loja 104, Icaraí, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 130096-1, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima referido, concernentes à ocupação reiterada do solo público com mesas e cadeiras, sem a devida licença da Municipalidade. presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções pecuniárias cabíveis.

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 89, c/c art. 102, da Lei nº 140/78, e do despacho do Senhor Subsecretário de Fazenda, de 13/11/06, exarado no processo administrativo n° 30/15957/06, determina e torna público pelo presente Edital a cassação da licença para localização e funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Bar e Diversões Eletrônicas Bello Ltda.", sito à Rua Visconde de Sepetiba, n° 215, Centro, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o n°117385-5, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima referido, concernentes à ocupação reiterada do solo público com mesas e cadeiras, sem a devida licença da Municipalidade. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções pecuniárias cabíveis.

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 89, c/c art. 102, da Lei nº 140/78, e do despacho do Senhor Subsecretário de Fazenda, de 13/11/06, exarado no processo administrativo nº 30/15957/06, determina e torna público pelo presente Edital a cassação da licença para localização e funcionamento do estabelecimento comercial denominado

"Supremo Paladar Comestíveis Ltda.", sito à Rua Visconde de Sepetiba, n° 204, Centro, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o n° 096448-6, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima referido, concernentes à ocupação reiterada do solo público com mesas e cadeiras, sem a devida licença da Municipalidade. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções pecuniárias cabíveis.

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 89, c/c art. 102, da Lei nº 140/78, e do despacho do Senhor Subsecretário de Fazenda, de 13/11/06, exarado no processo administrativo n° 30/15957/06, determina e torna público pelo presente Edital a cassação da licença para localização e funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Bar e Mercearia 633 Ltda.", sito à Rua Visconde do Rio Branco, n° 633, loja 105, Centro, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 094411-6, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima referido, concernentes à ocupação reiterada do solo público com mesas e cadeiras, sem a devida licença da Municipalidade. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções pecuniárias cabíveis.

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 89, c/c art. 102, da Lei nº 140/78, e do despacho do Senhor Subsecretário de Fazenda, de 13/11/06, exarado no processo administrativo n° 30/15957/06, determina e torna público pelo presente Edital a cassação da licença para localização e funcionamento do estabelecimento comercial denominado **"Ponto Sul Sucos Ltda."**, sito à Rua Visconde do Rio Branco, n° 633, loja 104, Centro, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 040383-2, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima referido, concernentes à ocupação reiterada do solo público com mesas e cadeiras, sem a devida licença da Municipalidade. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções pecuniárias cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Despacho do Secretário

Proc. n° 80/5651/2006 - Tornan-se nulos a aprovação e o licenciamento do empreendimento, objeto do processo n° 80/1525/2005, situado na Rua Estrela, n° 611, qd. 135, lt. 30, Piratininga, Niterói.

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido

intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e os autos de infrações:

Pedro Silva Matos – Rua 07, lt. 6A22, qd. 09, Soter – Int. 32674/06; Sorlan - Construções Ltda. – Rua Professor Julio O. Bittencourt, lt. 6A24, qd. 08, Soter – Int. 32670/06; Pedro Silva Matos – Rua 07, lt. 6A21, qd. 09, n° 307, Soter – Int. 32669/06; Carmen O. Bezerra – Rua 29, lt. 10, qd. 65, Soter – Int. 32671/06; Leonardo Cravo Alvin – Rua 04, lt. 03A, qd. 30, Soter – Int. 32673/06; Francine G. Santarém – Rua 07, lt. 10, qd. 10, Soter – Int. 32675/06; Roberto Felipe Pereira – Rua 32, lt. 03A, qd. B, Soter – Int. 32676/06; Shirley Cabral S. Rodrigues – Rua 18, lt. 20, qd. 37, Soter – Int. 32677/06; O Responsável pela construção em logradouro público – Rua 131, Loteamento B. Piratininga – Int. 9835/06; Jorge Willians Santos - Av. Ewerton Xavier, 2338, Maravista – A.I. 21278/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Cleber Prazeres Rodrigues, matrícula n° 234392-9, com 02 dias de suspensão, por ausentar-se de seu posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 253/2006).

Pune o Subinspetor Sérgio Henrique do Couto Paulo, matrícula n° 224833-4, com 10 dias de suspensão, por retardar a execução de ordem superior, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 254/2006).

Pune o GM Célio Loureiro Baptista, matrícula n° 235116-1, com 02 dias de suspensão, por trocar de serviço sem ordem superior, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 255/2006).

Pune o GM Edgar Pessoa de Andrade, matrícula n° 234433-1, com 02 dias de suspensão, por trocar de serviço sem ordem superior, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 256/2006).

Pune o GM Heraldino Candido dos Santos Júnior, matrícula n° 234358-0, com 14 dias de suspensão, por faltar ao serviço (reincidente), convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 257/2006).

Pune o GM Heraldino Candido dos Santos Júnior, matrícula n° 234358-0, com 12 dias de suspensão, por faltar ao serviço (reincidente), convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 258/2006).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Pregão Comunicado Sessão Pública- Adiada

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO 088/2006 - proc. 200/12708/2006**, cujo objeto é Aquisição de Dieta Enteral, marcada para o dia 30.11.2006 às 09:30 h, que fica adiada, sine die, a sessão pública de abertura do referido certame, por motivo de especificação incorreta do produto.

Comunicado

Pregão Presencial nº 092/06

Processo: 200/4735/2006; Objeto: Fornecimento de Alimentação para HPJ e Maternidade; Data: 07/12/2006; hora: 09:30h; **Considerar o Anexo I disponibilizado, em separado, no site.** Não considerar o Anexo I, à pág. 11 do Edital. As demais condições continuam inalteradas.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº 167/06 – Considerar designado a contar de 01/11/2006, Francilene Gomes da Costa, para exercer a função de Chefe do Setor de Projetos de Pavimentação, da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Geisa Matos Lages.

PORT. Nº 169/06 – Considerar designado a contar de 01/11/2006, Carlos Arnaldo da Silva, para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Maceió, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Luciana da Silva Piredda.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01/06 AO CONTRATO Nº 25/05

CONTRATADA: SOTER – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A,. OBJETO: Dilatação do prazo contratual. Autorizado em 06/11/06. Proc. Nº 510/6104/06-EMUSA.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.